

ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

Termo de Referência 116/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
116/2026	180154-ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS	RICARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	09/09/2026 11:12 (v 0.14)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00138281/2026-2026-46

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de ferraduras e cravos para tratamentos e cuidados dos solípedes pertencentes à 3ª Cia do 2º BAEP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

LOTE	DESCRIÇÃO	U.F	SIAFISICO	COMPRAS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 1	FERRADURA Nº 03: CONFECCIONADA EM FERRO DOCE CHATO, SEM RAMPÃO FIXO, MATRIZADA (RIGADA APENAS NAS CRAVEIRAS); CANALETAS: COM CANALETAS DE 4MM DE PROFUNDIDADE, COMOITO FUROS PRISMATICOS DE CRAVEIRAS (QUATRO POR CANALETA); NUMERACAO: COM NUMERACAO 03; LARGURA: LARGURA DE 22.5MM (PODENDO VARIAR ENTRE 21MM E 23MM); ESPESSURA: ESPESSURA DE 9.3 MM (PODENDO VARIAR ENTRE 9.3 MM E 10MM); PINCA: COM GUARDA CASCO NA PINCA.	JOGO COM 4	2617137	462128	30	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
ITEM 2	FERRADURA Nº 4: CONFECCIONADA EM FERRO DOCE CHATO, SEM RAMPÃO FIXO, MATRIZADA (RIGADA APENAS NAS CRAVEIRAS); CANALETAS: COM CANALETAS DE 4MM DE PROFUNDIDADE, COMOITO FUROS PRISMATICOS DE CRAVEIRAS (QUATRO POR CANALETA); NUMERACAO: COM NUMERACAO 04; LARGURA: LARGURA DE 22.5MM (PODENDO	JOGO COM 4	2617145	482956	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00

	VARIAR ENTRE 21MM E 23MM); ESPESSURA: ESPESSURA DE 9.3 MM (PODENDO VARIAR ENTRE 9.3 MM E 10MM);PINCA: COM GUARDA CASCO NA PINCA.						
ITEM 3	FERRADURA Nº 05, CONFECCIONADA EM FERRO DOCE CHATO, SEM RAMPÃO FIXO, MATRIZADA,(RIGADA APENAS NAS CRAVEIRAS), COM CANALETAS DE 4MM DE PROFUNDIDADE, COM OITO FUR OS PRISMATICOS DE CRAVEIRAS (QUATRO POR CANALETA), COM NUMERACAO 05, LARGURA DE 22.5 MM (PODENDO VARIAR ENTRE 21MM E 23MM), ESPESSURA DE 9.3 MM (PODENDO VARIAR ENTRE 9.3 MM E 10MM), COM GUARDA CASCO NA PINCA.	JOGO COM 4	2617200	482957	30	R\$ 66,58	R\$ 1.997,40
ITEM 4	FERRADURA Nº 06: CONFECCIONADA EM FERRO DOCE CHATO, SEM RAMPÃO FIXO, MATRIZADA (RIGADA APENAS NAS CRAVEIRAS);CANALETAS: COM CANALETAS DE 4MM DE PROFUNDIDADE, COM OITO FUR OS PRISMATICOS DE CRAVEIRAS (QUATRO POR CANALETA);NUMERACAO: COM NUMERACAO 06;LARGURA: LARGURA DE 22.5MM (PODENDO VARIAR ENTRE 21MM E 23MM); ESPESSURA: ESPESSURA DE 9.3 MM (PODENDO VARIAR ENTRE 9.3 MM E 10MM);PINCA: COM GUARDA CASCO NA PINCA.	JOGO COM 4	2617153	456793	70	R\$ 54,41	R\$ 3.808,70
ITEM 5	FERRADURA Nº 07, CONFECCIONADA EM FERRO DOCE CHATO, SEM RAMPÃO FIXO, MATRIZADA,(RIGADA APENAS NAS CRAVEIRAS), COM CANALETAS DE 4MM DE PROFUNDIDADE, COM OITO FUR OS PRISMATICOS DE CRAVEIRAS (QUATRO POR CANALETA), COM NUMERACAO 07, LARGURA DE 22.5 MM (PODENDO VARIAR ENTRE 21MM E 23MM), ESPESSURA DE 9.3 MM (PODENDO VARIAR ENTRE 9.3 MM E 10MM), COM GUARDA CASCO NA PINCA.	JOGO COM 4	2617170	482958	70	R\$ 51,01	R\$ 3.570,70

ITEM 6	FERRADURA Nº 08: CONFECCIONADA EM FERRO DOCE CHATO, SEM RAMPAO FIXO, MATRIZADA (RIGADA APENAS NAS CRAVEIRAS); CANALETAS: COM CANALETAS DE 4MM DE PROFUNDIDADE, COM OITO FUROS PRISMATICOS DE CRAVEIRAS (QUATRO POR CANALETA); NUMERACAO: COM NUMERACAO 08; LARGURA: LARGURA DE 22.5MM (PODENDO VARIAR ENTRE 21MM E 23MM); ESPESSURA: ESPESSURA DE 9.3 MM (PODENDO VARIAR ENTRE 9.3 MM E 10MM); PINCA: COM GUARDA CASCO NA PINCA.	JOGO COM 4	2607280	456794	100	R\$ 51,45	R\$ 5.145,00
ITEM 7	FERRADURA Nº 09, CONFECCIONADA EM FERRO DOCE CHATO, SEM RAMPAO FIXO, MATRIZADA, (RIGIDA APENAS NAS CRAVEIRAS), COM CANALETAS DE 4MM DE PROFUNDIDADE, COM OITO FUR OS PRISMATICOS DE CRAVEIRAS (QUATRO POR CANALETA), COM NUMERACAO 09, LARGURADE 22.5MM (PODENDO VARIAR ENTRE 21MM E 23MM), ESPESSURA DE 9.3MM (PODENDO VAR IAR ENTRE 9.3MM E 10MM), COM GUARDA CASCO NA PINCA.	JOGO COM 4	2617218	487464	10	R\$ 53,25	R\$ 532,50
ITEM 8	CRAVO PARA FERRADURA, EM ACO INOX TEMPERADO, COM MARCA DE GUIA NA CABECA E GU IA PRECISA NA PONTA, TIPO E-4, MEDINDO 47.5MM, PARA FERRAGEAMENTO DE SOLIPEDE S.	CAIXA COM 200	2850249	461103	45	R\$ 67,88	R\$ 3.054,60
TOTAL							R\$ 21.318,90

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no plano de contratação Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000139/2026

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2025;

III) Id do item no PCA: 1088

IV) Classe/Grupo: 9999 - ITENS DIVERSOS

V) Identificador da fatura da contratação: 180154-10/2026

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Preferência por produtos cujas embalagens secundárias sejam fabricadas com material reciclado, reciclável ou biodegradável, e que utilizem o volume mínimo necessário para o transporte seguro, visando a redução da geração de resíduos sólidos no quartel.
- 4.1.2. A contratada deverá buscar a otimização das rotas de entrega para a redução da emissão de gases de efeito estufa (CO2), priorizando, sempre que possível, o agrupamento de itens em uma única remessa por Ordem de Fornecimento.
- 4.1.3. devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da Contratação

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) data do recebimento da solicitação , em remessa única.

LOTE	ENTREGA IMEDIATA	U.F	SIAFISICO	COMPRAS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 1	FERRADURA Nº 3	JOGO COM 4	2617137	462128	30	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
ITEM 2	FERRADURA Nº 4	JOGO COM 4	2617145	482956	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
ITEM 3	FERRADURA Nº 5	JOGO COM 4	2617200	482957	30	R\$ 66,58	R\$ 1.997,40
ITEM 4	FERRADURA Nº 6	JOGO COM 4	2617153	456793	70	R\$ 54,41	R\$ 3.808,70
ITEM 5	FERRADURA Nº 7	JOGO COM 4	2617170	482958	70	R\$ 51,01	R\$ 3.570,70
ITEM 6	FERRADURA Nº 8	JOGO COM 4	2607280	456794	100	R\$ 51,45	R\$ 5.145,00
ITEM 7	FERRADURA Nº 9	JOGO COM 4	2617218	487464	10	R\$ 53,25	R\$ 532,50
ITEM 8	CRAVO PARA FERRADURA	CAIXA COM 200	2850249	461103	45	R\$ 67,88	R\$ 3.054,60
TOTAL							R\$ 21.318,90

5.2. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço (s) 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia, situada na Av. Coronel Joaquim Montenegro, 282, Ponta da Praia – Santos/SP – CEP 11035-000.

5.3. Da Entrega e Recebimento

- 5.3.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, será lavrado termo ou recibo provisório para conferência de volumes e integridade das embalagens.
- 5.3.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica do Mestre Ferrador, que verificará:
- 5.3.2.1. Conformidade com as dimensões;

5.3.2.2. Alinhamento e profundidade das craveiras (furos);

5.3.2.3. Ausência de defeitos de fundição ou porosidade excessiva;

5.3.2.4. Compatibilidade dos cravos com as ferraduras entregues;

5.3.2.5. Outros elementos que garantam a compatibilidade entre o material entregue e a contratação.

5.4. Das Obrigações na Execução

5.4.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, frete, carga e descarga, bem como impostos e encargos trabalhistas relacionados à entrega.

5.4.2. Caso o material seja rejeitado na inspeção técnica, a Contratada deverá providenciar a substituição integral do lote recusado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a Polícia Militar.

5.5. Da Comunicação entre as Partes

5.5.1. A Contratada deverá manter canal de comunicação ativo (e-mail) e preposto identificado para tratar de questões logísticas e eventuais urgências operacionais do 2º BAEP pelo endereço (2baepp4@policiamilitar.sp.gov.br).

5.5.1.1. Eventuais inconsistências no recebimento de mensagens por meio do canal de comunicação apontado pela Contratada devem ser imediatamente informadas, indicando novo canal, sob pena de serem consideradas válidas as Ordens de Fornecimento enviadas para o endereço inicialmente informado, iniciando-se a contagem dos prazos na data de envio da ordem.

5.6. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à

prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de

saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e,

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla

defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade Empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e

intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.5.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.318,90

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.318,90 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos). O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/180154;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 180422 - Polícia ostensiva e preventiva;

IV) Elemento de Despesa: 33903034;

V) Plano Interno: 002.033.0633;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO ANDRADE DE OLIVEIRA

Chefe da seção de Logística do 2º BAEP



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 10:26:31.

GUILHERME RIBEIRO LOBO

Auxiliar da Seção de Logística do 2º BAEP



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 11:12:27.

ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS

Estudo Técnico Preliminar 103/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00138281/2026-46

2. Descrição da necessidade

2.1. OBJETO E CONTEXTO INSTITUCIONAL

2.1.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de ferraduras e respectivos insumos de ferrageamento, destinados à manutenção dos 13 (treze) equinos pertencentes à Cavalaria da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (2º BAEP).

2.1.2. Os materiais são necessários à realização periódica dos procedimentos de ferrageamento e à adequada conservação dos cascos dos equinos, considerando as características de emprego dos animais em atividades de policiamento montado, patrulhamento, apoio às operações de preservação da ordem pública e demais missões atribuídas à Unidade.

2.1.3. O policiamento montado constitui modalidade de atuação que proporciona características específicas de mobilidade, visibilidade e presença ostensiva, podendo ser empregado em eventos, áreas de concentração de público, patrulhamento e outras situações em que a utilização dos equinos se mostre operacionalmente adequada.

2.1.4. Nesse contexto, a disponibilidade dos materiais necessários à manutenção dos cascos constitui medida de suporte à atividade operacional da Cavalaria, contribuindo para que os equinos permaneçam em condições adequadas de locomoção, estabilidade, segurança e emprego, preservando a continuidade das atividades desenvolvidas pelo 2º BAEP.

2.2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

2.2.1. A aquisição de ferraduras e respectivos cravos destina-se ao atendimento das necessidades da Cavalaria do 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (2º BAEP), que atualmente conta com 13 (treze) equinos, empregados em atividades de policiamento ostensivo montado, patrulhamento, operações de preservação da ordem pública e demais missões de interesse da Polícia Militar.

2.2.2. As ferraduras constituem material essencial à manutenção dos cascos dos equinos empregados no serviço policial. Diferentemente de animais mantidos exclusivamente em pastagens ou em atividades de baixa intensidade, os equinos da Cavalaria são submetidos a deslocamentos frequentes sobre diferentes tipos de terreno, incluindo vias pavimentadas, concreto, calçamento, terra e outros pisos que contribuem para o desgaste natural dos cascos.

2.2.3. Em razão das condições de emprego dos animais, estima-se que as ferraduras apresentem vida útil média de aproximadamente 20 (vinte) dias, podendo esse período variar de acordo com as características individuais do equino, intensidade de utilização, tipo de terreno, condições climáticas e demais fatores relacionados ao trabalho desenvolvido.

2.2.4. Considerando essa periodicidade média, torna-se necessária a realização de ferrageamento periódico, com substituição das ferraduras conforme o desgaste apresentado, de forma a preservar a integridade dos cascos, a adequada locomoção dos animais e as condições de segurança para seu emprego operacional.

2.2.5. A ausência de ferrageamento adequado ou a utilização de ferraduras desgastadas ou incompatíveis com as características individuais dos animais pode comprometer a locomoção, a estabilidade e o desempenho dos equinos, além de aumentar o risco de lesões e consequente indisponibilidade temporária para as atividades operacionais.

2.2.6. Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária para assegurar a continuidade da manutenção dos 13 (treze) equinos, permitindo a realização dos procedimentos de ferrageamento de forma periódica e adequada, contribuindo para a preservação do bem-estar dos animais e para a manutenção da capacidade operacional da Cavalaria do 2º BAEP.

2.2.7. A contratação, portanto, atende a uma necessidade permanente de manutenção dos semoventes e está diretamente relacionada à continuidade das atividades de policiamento montado desenvolvidas pela Unidade.

2.3. REQUISITOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.3.1. Resistência e durabilidade: as ferraduras deverão apresentar resistência adequada ao desgaste decorrente do emprego dos equinos em diferentes tipos de terreno, inclusive em superfícies pavimentadas, proporcionando vida útil compatível com a periodicidade de ferrageamento prevista.

2.3.2. Adequação ao uso operacional: os materiais deverão ser apropriados ao emprego de equinos em atividades de policiamento montado, considerando a necessidade de deslocamento, permanência e atuação dos animais em ambientes urbanos e rurais.

2.3.3. Adequação às características individuais dos animais: as ferraduras deverão estar disponíveis em diferentes medidas, permitindo sua adequação às dimensões e características dos cascos de cada equino, conforme avaliação do profissional responsável pelo ferrageamento.

2.3.4. Compatibilidade dos cravos: os cravos deverão ser compatíveis com as ferraduras fornecidas e apresentar características adequadas à sua correta fixação nos cascos dos animais.

2.3.5. Segurança e funcionalidade: os materiais deverão contribuir para a adequada estabilidade e locomoção dos equinos, sem comprometer a integridade dos cascos ou a segurança durante sua utilização operacional.

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.4.1. A aquisição está alinhada às necessidades de manutenção e disponibilidade operacional da Cavalaria do 2º BAEP, contribuindo para que os 13 (treze) equinos permaneçam em condições adequadas para emprego nas atividades de policiamento montado, patrulhamento e demais missões atribuídas à Unidade.

2.4.2. A manutenção periódica dos cascos e a disponibilidade dos materiais necessários ao ferrageamento constituem medidas essenciais para preservar as condições de mobilidade, segurança e desempenho dos equinos, permitindo seu emprego adequado nas atividades operacionais.

2.4.3. Nesse sentido, a contratação contribui para a continuidade dos serviços prestados pela Unidade, para a adequada manutenção dos semoventes e para a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento das necessidades de consumo.

2.5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

2.5.1. Para estimativa dos quantitativos, considerou-se o efetivo operacinal de 13 (treze) equinos e a necessidade de substituição periódica das ferraduras em razão do desgaste decorrente do desgaste natural causado pelas vias pavimentadas urbanas.

2.5.2. Para a definição dos quantitativos, foi considerado o consumo estimado de 18 (dezoito) jogos de ferraduras por animal/ano, bem como a composição atual do plantel e as diferentes numerações de ferraduras necessárias para atender às características individuais dos equinos.

2.5.3. Embora o cálculo baseado no consumo médio de 18 (dezoito) jogos por animal/ano resulte em 234 (duzentos e trinta e quatro) jogos, o quantitativo a ser adquirido foi dimensionado em 340 (trezentos e quarenta) jogos, considerando que o consumo efetivo de ferraduras não ocorre de forma uniforme entre os animais, estando sujeito a variações decorrentes das características individuais dos equinos, do tipo e intensidade de utilização, das condições dos cascos e do desgaste natural das ferraduras.

2.5.4. A distribuição estimada para atendimento da demanda anual é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONSUMO ANUAL (100%)
01	Jogo de Ferraduras nº 8	100
02	Jogo de Ferraduras nº 7	70
03	Jogo de Ferraduras nº 6	70
04	Jogo de Ferraduras nº 5	30
05	Jogo de Ferraduras nº 4	30
06	Jogo de Ferraduras nº 3	30
07	Jogo de Ferraduras nº 9	10
08	Cravos (unidades)	9.000
	TOTAL	340 jogos + 9.000 cravos

2.5.5.O quantitativo superior ao consumo médio de referência também se justifica pela necessidade de reposições antecipadas, decorrentes de desgaste acentuado, deformação, quebra, perda ou inutilização de ferraduras durante o período de utilização, bem como pela necessidade de disponibilidade das diferentes numerações compatíveis com os cascos dos animais.

2.5.6. Ressalta-se que o quantitativo adicional de 106 (cento e seis) jogos, correspondente à diferença entre o consumo médio calculado e o quantitativo total estimado, não constitui reserva de contingência administrativa, mas sim uma margem técnica de dimensionamento. Essa margem baseia-se em critérios estritamente técnicos de manejo, tais como o desgaste acelerado das ferraduras provocado pelo patrulhamento montado contínuo sobre pavimentos urbanos agressivos (asfalto e paralelepípedos) e as perdas materiais inevitáveis registradas no histórico de aplicação da Cavalaria, assegurando a proteção contínua dos cascos e o bem-estar fisiológico dos animais.

2.5.7 A distribuição dos 340 (trezentos e quarenta) jogos entre as numerações nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8 e nº 9 foi estabelecida de acordo com as características do plantel e com a necessidade de disponibilização das medidas adequadas a cada animal, evitando a utilização de ferraduras incompatíveis com os cascos e possibilitando a realização do ferrageamento conforme a avaliação do profissional responsável.

2.5.8 Quanto aos 9.000 (nove mil) cravos, o quantitativo foi dimensionado considerando a necessidade de fixação das ferraduras durante os procedimentos de ferrageamento, a frequência de substituição das ferraduras, a manutenção periódica dos cascos e a necessidade de reposição de cravos decorrente das intervenções realizadas nos equinos.

2.5.9 Dessa forma, o quantitativo de 340 (trezentos e quarenta) jogos de ferraduras e 9.000 (nove mil) cravos representa o dimensionamento necessário para atender às necessidades anuais da Cavalaria do 2º BAEP, considerando não apenas o consumo médio teórico de 18 (dezoito) jogos por animal/ano, mas também as variações previsíveis de consumo decorrentes das condições de utilização, do desgaste dos materiais e das características individuais dos 13 (treze) equinos.

2.5.10. O dimensionamento adotado busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução regular do ferrageamento, evitando interrupções ou atrasos na manutenção dos equinos e contribuindo para a continuidade e a segurança das atividades de policiamento montado desenvolvidas pela Unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ª Cia do 2º BAEP	CAP PM DANIEL SERPELONI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade Técnica

4.1.1. Material e resistência:

As ferraduras deverão ser confeccionadas em material metálico adequado à finalidade a que se destinam, apresentando resistência e durabilidade compatíveis com o emprego dos equinos em

atividades de policiamento montado e com os diferentes tipos de superfície sobre os quais os animais são utilizados.

4.1.2. Adequação ao ferrageamento:

As ferraduras deverão apresentar características que permitam sua adequada adaptação aos cascos dos equinos durante o procedimento de ferrageamento, possibilitando os ajustes necessários pelo profissional responsável, sem apresentar deformações ou danos que comprometam sua utilização.

4.1.3. Dimensões e numerações:

Os materiais deverão ser disponibilizados nas numerações previstas na contratação, de forma a atender às características individuais dos equinos integrantes do plantel, permitindo adequada adaptação aos diferentes formatos e dimensões dos cascos.

4.1.4. Furação e fixação:

As ferraduras deverão possuir furações apropriadas à utilização dos cravos correspondentes, permitindo sua correta fixação e proporcionando condições adequadas de segurança e estabilidade durante o emprego dos animais.

4.1.5. Adequação às condições de uso:

As características construtivas das ferraduras deverão ser compatíveis com a utilização dos equinos em diferentes tipos de terreno, inclusive superfícies pavimentadas, considerando as condições próprias das atividades de policiamento montado desenvolvidas pela Unidade.

4.2. Requisitos de Entrega e Logística

4.2.1. Forma de fornecimento:

O fornecimento será realizado de forma integral, em parcela única e com entrega imediata, contemplando a totalidade dos quantitativos e das diferentes numerações previstas na contratação.

4.2.2. Prazo de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, de modo a possibilitar sua pronta disponibilização para os procedimentos de ferrageamento dos equinos.

4.2.3. Local de entrega:

A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente na Seção de Logística do 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (2º BAEP), situada na Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 282, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP, CEP 11035-000, em horário previamente estabelecido pela Administração, sem custos adicionais de frete ou quaisquer outros encargos para o Estado.

4.2.4. Embalagem e acondicionamento:

Os materiais deverão ser acondicionados de forma adequada ao transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade física e evitar danos, deformações ou exposição desnecessária à umidade durante o fornecimento.

4.2.5. Identificação:

As embalagens ou os próprios materiais deverão permitir a identificação das respectivas numerações e características, de forma a facilitar a conferência e a organização dos produtos no momento do recebimento.

4.3. Requisitos de Garantia e Aceitação

4.3.1. Conformidade dos materiais:

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às características e especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades imputáveis ao fornecimento.

4.3.2. Recebimento:

O recebimento dos materiais compreenderá a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, verificando-se as quantidades, numerações, integridade física e demais características previstas na contratação.

4.3.3. Substituição de materiais desconformes:

Os materiais que apresentarem defeitos, danos ou características incompatíveis com as especificações contratadas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

4.3.4. Garantia legal:

A contratação observará as garantias previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

4.4.1. Considerando a natureza predominantemente metálica das ferraduras e dos cravos, os materiais substituídos poderão ser destinados à reutilização, reaproveitamento ou reciclagem, sempre que tecnicamente viável, evitando-se seu descarte inadequado.

4.4.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas ao fornecimento, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente decorrentes de seus processos.

4.4.3. Sempre que disponível no mercado e compatível com a proteção dos produtos, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, evitando-se o uso excessivo de materiais descartáveis.

4.5. Requisitos de Qualificação do Fornecedor

4.5.1. A contratação deverá exigir do fornecedor somente os requisitos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de executar o objeto, observando-se os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4.5.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível, será definida no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação aplicável e de acordo com a natureza e o valor da contratação.

4.5.3. Não serão estabelecidos requisitos de qualificação técnica desproporcionais à complexidade do objeto, devendo as exigências guardar relação direta com as características e necessidades da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise das Alternativas Disponíveis

5.1.1. Ferraduras de Alumínio

As ferraduras de alumínio apresentam como principal característica o menor peso, sendo utilizadas em determinadas atividades equestres nas quais a redução de peso nos cascos constitui fator relevante.

Entretanto, considerando as características de emprego dos equinos da Cavalaria do 2º BAEP, que podem atuar em patrulhamento montado, policiamento ostensivo e deslocamentos sobre diferentes tipos de terreno, inclusive vias pavimentadas, a menor resistência ao desgaste das ferraduras de alumínio, quando comparada às ferraduras de aço, pode resultar em maior necessidade de substituição.

Dessa forma, embora sejam tecnicamente aplicáveis a determinadas modalidades de atividade equestre, não apresentam a melhor relação entre resistência, durabilidade e custo para a utilização operacional pretendida.

5.1.2. Ferraduras de Poliuretano ou Outros Materiais Poliméricos

As ferraduras produzidas em poliuretano ou outros materiais poliméricos apresentam características de absorção de impactos e redução de vibrações, podendo ser utilizadas em situações específicas, conforme as características do animal e da atividade desenvolvida.

Todavia, sua aplicação pode demandar procedimentos diferenciados de instalação, materiais auxiliares e técnicas específicas de fixação, além de apresentar custo de aquisição e manutenção potencialmente superior ao das ferraduras metálicas convencionais.

Considerando a necessidade de manutenção periódica dos 13 (treze) equinos da Cavalaria do 2º BAEP e a necessidade de disponibilidade contínua dos animais para emprego operacional, essa alternativa não apresenta, em princípio, a melhor relação entre custo, facilidade de manutenção e adequação à finalidade pretendida.

5.1.3. Ferraduras de Aço

As ferraduras de aço apresentam características de resistência mecânica e ao desgaste compatíveis com a utilização dos equinos em diferentes condições de terreno, inclusive em superfícies pavimentadas.

Também possibilitam ajustes e adaptações durante o procedimento de ferrageamento, de acordo com as características individuais dos cascos dos animais, além de apresentarem ampla disponibilidade comercial e compatibilidade com os métodos convencionais de ferrageamento.

Diante dessas características, as ferraduras de aço apresentam a solução que melhor equilibra durabilidade, resistência, facilidade de manutenção, disponibilidade no mercado e economicidade, mostrando-se mais adequadas às necessidades da Cavalaria do 2º BAEP.

5.2. Estudo da Oferta de Mercado

5.2.1. Disponibilidade do Objeto

A pesquisa de mercado demonstra a existência de ampla oferta de ferraduras para equinos, comercializadas por fabricantes, distribuidores e estabelecimentos especializados em produtos para equitação e manejo animal.

Trata-se de objeto com características usuais de mercado, não sendo identificada, em princípio, necessidade de desenvolvimento de solução específica ou exclusiva para atendimento da demanda da Administração.

5.2.2. Competitividade

A existência de diferentes fornecedores e marcas disponíveis no mercado permite a elaboração de especificação baseada em características técnicas objetivas, sem necessidade de indicação de fabricante ou marca específica.

Essa condição favorece a competitividade entre potenciais fornecedores e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e da isonomia.

5.2.3. Variedade de Medidas e Modelos

O mercado disponibiliza ferraduras em diferentes tamanhos, formatos e modelos, normalmente identificados por numeração padronizada, permitindo sua adequação às características dos cascos dos diferentes equinos.

A definição das medidas e modelos necessários deverá considerar as características individuais dos animais e a avaliação do profissional responsável pelo ferrageamento, evitando-se a aquisição de medidas incompatíveis com os equinos atendidos.

5.2.4. Forma de Fornecimento

Considerando que as ferraduras constituem material destinado à manutenção periódica dos cascos dos equinos, a contratação deverá contemplar quantidade suficiente para atender às necessidades previstas para o período de utilização, considerando o efetivo de 13 (treze) cavalos e a necessidade de reposição decorrente do desgaste e da manutenção periódica.

A aquisição de produtos disponíveis no mercado mostra-se suficiente para atender à necessidade, não sendo necessária a contratação de solução personalizada ou de tecnologia diferenciada.

5.3. Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a utilização de ferraduras de aço constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Cavalaria do 2º BAEP.

A escolha considera as condições de emprego dos equinos, a necessidade de resistência ao desgaste, a possibilidade de adequação das ferraduras aos diferentes formatos de casco, a facilidade de manutenção, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a relação entre custo e benefício.

A solução também permite que o ferrageamento seja realizado de forma periódica e preventiva, contribuindo para a conservação dos cascos, a adequada locomoção dos animais e a manutenção das condições necessárias para seu emprego nas atividades de policiamento montado.

5.4. Justificativa da Solução Escolhida

A solução escolhida mostra-se adequada porque atende simultaneamente aos aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à manutenção dos equinos.

Do ponto de vista técnico, as ferraduras de aço apresentam resistência e durabilidade compatíveis com a utilização dos animais em diferentes superfícies e condições de trabalho. Do ponto de vista operacional, sua utilização contribui para a manutenção da capacidade de emprego dos equinos, reduzindo o risco de indisponibilidade decorrente da ausência de material necessário ao ferrageamento.

Sob o aspecto econômico, a ampla disponibilidade do produto no mercado e a existência de diferentes fornecedores favorecem a competitividade e possibilitam a busca por preços compatíveis com os praticados no mercado.

Assim, considerando o efetivo atual de 13 (treze) cavalos da Cavalaria do 2º BAEP, as características das atividades desenvolvidas e a necessidade de manutenção periódica dos cascos, conclui-se que a aquisição de ferraduras de aço constitui solução adequada, suficiente e compatível com o interesse público, devendo a especificação definitiva do objeto observar somente os requisitos técnicos necessários ao adequado atendimento da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Definição do Objeto e Forma de Fornecimento

A solução consiste na aquisição de ferraduras de aço e respectivos cravos, em quantidades e medidas compatíveis com as necessidades da Cavalaria do 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (2º BAEP), que atualmente conta com 13 (treze) equinos empregados em atividades de policiamento montado e demais missões operacionais.

Considerando a natureza dos materiais, a necessidade de reposição do estoque e a manutenção periódica dos cascos dos equinos, o fornecimento será realizado de forma imediata, integral e em parcela única, contemplando a totalidade dos materiais previstos na contratação.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, possibilitando a pronta disponibilização dos materiais para utilização nos procedimentos de ferrageamento e manutenção dos equinos.

As ferraduras deverão ser fornecidas nas medidas e características compatíveis com as necessidades dos animais, conforme levantamento realizado pela Unidade e avaliação do profissional responsável pelo ferrageamento.

6.2. Abrangência da Solução

6.2.1. Variedade de Medidas:

A solução deverá contemplar ferraduras em diferentes medidas, conforme as características dos cascos dos equinos integrantes do plantel. A variedade de tamanhos permitirá atender às necessidades individuais dos animais, evitando a utilização de ferraduras inadequadas ou incompatíveis com sua conformação.

As medidas a serem adquiridas deverão ser definidas com base no levantamento realizado pela Unidade e na avaliação do profissional responsável pelo ferrageamento, podendo compreender, conforme a necessidade identificada, diferentes numerações e modelos disponíveis no mercado.

6.2.2. Cravos para Ferrageamento:

A solução deverá contemplar, quando previsto na contratação, os respectivos cravos destinados à fixação das ferraduras, compatíveis com o modelo e as características das ferraduras adquiridas.

Os cravos deverão apresentar dimensões e características adequadas à correta fixação das ferraduras nos cascos, contribuindo para a segurança e a durabilidade do ferrageamento.

6.2.3. Compatibilidade dos Materiais:

Os componentes que integram a solução deverão ser compatíveis entre si e adequados aos procedimentos convencionais de ferrageamento, de modo a permitir sua utilização pelo profissional responsável pela manutenção dos cascos dos equinos.

6.3. Recebimento, Gestão e Fiscalização

6.3.1. Recebimento e Conferência:

O material será recebido na unidade indicada pela Administração, onde será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando-se sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A conferência poderá contar com o apoio do profissional responsável pelo ferrageamento dos equinos, especialmente quanto à adequação das medidas, modelos e características técnicas das ferraduras.

6.3.2. Verificação da Conformidade:

No recebimento, deverão ser verificadas as condições gerais dos materiais, incluindo dimensões, integridade física, acabamento e demais características previstas na especificação do objeto.

Os materiais que apresentarem desconformidade com as especificações contratadas, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições e os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

6.4. Condições de Pagamento e Recursos Orçamentários

6.4.1. Pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento e a conferência dos materiais, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e o devido atesto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.4.2. Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Polícia Militar do Estado de São Paulo, destinados ao atendimento das despesas relacionadas à manutenção e ao emprego dos semoventes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.5. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

6.5.1. Manutenção da capacidade operacional:

Assegurar a disponibilidade dos equinos para o emprego nas atividades de policiamento montado e demais missões atribuídas à Cavalaria do 2º BAEP, mediante a manutenção adequada dos cascos e do ferrageamento.

6.5.2. Preservação dos equinos:

Contribuir para a adequada conservação dos cascos, reduzindo os riscos decorrentes do desgaste excessivo, da utilização de ferraduras inadequadas ou da ausência de manutenção periódica.

6.5.3. Segurança no emprego operacional:

Proporcionar melhores condições de estabilidade e locomoção aos animais durante o desempenho das atividades, contribuindo também para a segurança dos policiais que atuam em conjunto com os equinos.

6.5.4. Continuidade da manutenção:

Assegurar a disponibilidade de ferraduras e respectivos insumos necessários à realização periódica do ferrageamento, reduzindo o risco de interrupção das atividades por falta de material.

6.5.5. Economicidade:

Buscar a aquisição de materiais que apresentem adequada relação entre qualidade, resistência, durabilidade e preço, evitando substituições prematuras e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

6.5.6. Padronização e controle:

Estabelecer critérios objetivos para especificação, aquisição e recebimento dos materiais, possibilitando o controle da qualidade dos produtos fornecidos e favorecendo a competitividade entre os potenciais fornecedores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

7.1.1.A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais de ferrageamento destinados à manutenção dos 13 (treze) equinos pertencentes à Cavalaria do 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (2º BAEP), empregados em atividades de policiamento montado e demais missões operacionais atribuídas à Unidade.

7.2. Para a definição dos quantitativos, foi considerado o consumo estimado de 18 (dezoito) jogos de ferraduras por animal/ano, bem como a composição atual do plantel e as diferentes numerações de ferraduras necessárias para atender às características individuais dos equinos.

7.3. Embora o cálculo baseado no consumo médio de 18 (dezoito) jogos por animal/ano resulte em 234 (duzentos e trinta e quatro) jogos, o quantitativo a ser adquirido foi dimensionado em 340 (trezentos e quarenta) jogos, considerando que o consumo efetivo de ferraduras não ocorre de forma uniforme entre os animais, estando sujeito a variações decorrentes das características individuais dos equinos, do tipo e intensidade de utilização, das condições dos cascos e do desgaste natural das ferraduras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CONSUMO ANUAL (100%)
01	Jogo de Ferraduras nº 8	100

02	Jogo de Ferraduras nº 7	70
03	Jogo de Ferraduras nº 6	70
04	Jogo de Ferraduras nº 5	30
05	Jogo de Ferraduras nº 4	30
06	Jogo de Ferraduras nº 3	30
07	Jogo de Ferraduras nº 9	10
08	Cravos (unidades)	9.000
	TOTAL	340 jogos +9.000 cravos

7.4. O quantitativo superior ao consumo médio de referência também se justifica pela necessidade de reposições antecipadas, decorrentes de desgaste acentuado, deformação, quebra, perda ou inutilização de ferraduras durante o período de utilização, bem como pela necessidade de disponibilidade das diferentes numerações compatíveis com os cascos dos animais.

7.5. Ressalta-se que o quantitativo adicional de 106 (cento e seis) jogos, correspondente à diferença entre o consumo médio calculado e o quantitativo total estimado, não constitui reserva de contingência administrativa, mas sim uma margem técnica de dimensionamento. Essa margem baseia-se em critérios estritamente técnicos de manejo, tais como o desgaste acelerado das ferraduras provocado pelo patrulhamento montado contínuo sobre pavimentos urbanos agressivos (asfalto e paralelepípedos) e as perdas materiais inevitáveis registradas no histórico de aplicação da Cavalaria, assegurando a proteção contínua dos cascos e o bem-estar fisiológico dos animais.

7.6. A distribuição dos 340 (trezentos e quarenta) jogos entre as numerações nº 3, nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8 e nº 9 foi estabelecida de acordo com as características do plantel e com a necessidade de disponibilização das medidas adequadas a cada animal, evitando a utilização de ferraduras incompatíveis com os cascos e possibilitando a realização do ferrageamento conforme a avaliação do profissional responsável.

7.7. Quanto aos 9.000 (nove mil) cravos, o quantitativo foi dimensionado considerando a necessidade de fixação das ferraduras durante os procedimentos de ferrageamento, a frequência de substituição das ferraduras, a manutenção periódica dos cascos e a necessidade de reposição de cravos decorrente das intervenções realizadas nos equinos.

7.8. Dessa forma, o quantitativo de 340 (trezentos e quarenta) jogos de ferraduras e 9.000 (nove mil) cravos representa o dimensionamento necessário para atender às necessidades anuais da Cavalaria do 2º BAEP, considerando não apenas o consumo médio teórico de 18 (dezoito) jogos por animal/ano, mas também as variações previsíveis de consumo decorrentes das condições de utilização, do desgaste dos materiais e das características individuais dos 13 (treze) equinos.

7.9. O dimensionamento adotado busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução regular do ferrageamento, evitando interrupções ou atrasos na manutenção dos equinos e contribuindo para a continuidade e a segurança das atividades de policiamento montado desenvolvidas pela Unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.318,90

8.1. O valor de R\$ 21.318,90 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos) foi estimado sob os parâmetros disciplinados no Decreto nº 67.888, 17 de Agosto de 2023.

8.2. O detalhamento completo da pesquisa de preços, contendo os custos unitários de referência para cada numeração de ferradura e cravos, bem como a respectiva memória de cálculo matemática e as fontes oficiais consultadas nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023, constam de forma pormenorizada em planilha de pesquisa de preço e composição de custo estimado anexados ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. A análise quanto ao parcelamento da solução considerou a natureza dos materiais, sua utilização conjunta nos procedimentos de ferrageamento, as características da demanda e a necessidade de atendimento imediato da Cavalaria do 2º BAEP. Diante desses aspectos, entende-se como mais adequada a contratação dos materiais de forma conjunta, contemplando ferraduras e cravos, com fornecimento integral, em parcela única e entrega imediata.

9.1.1. Compatibilidade entre os materiais:

As ferraduras e os respectivos cravos possuem relação direta de utilização, uma vez que os cravos são destinados à fixação das ferraduras nos cascos dos equinos. Dessa forma, a aquisição conjunta permite assegurar a compatibilidade entre os materiais, considerando suas dimensões, características e forma de utilização, reduzindo o risco de aquisição de componentes incompatíveis ou inadequados ao procedimento de ferrageamento.

9.1.2. Atendimento às diferentes necessidades do plantel:

A contratação contempla diferentes numerações de ferraduras, destinadas ao atendimento das características individuais dos 13 (treze) equinos da Cavalaria do 2º BAEP. A aquisição conjunta permite à Unidade dispor dos diferentes tamanhos necessários, juntamente com os respectivos cravos, de forma organizada e compatível com o planejamento de manutenção dos animais.

9.1.3. Eficiência na contratação:

O agrupamento dos materiais relacionados ao ferrageamento proporciona maior eficiência administrativa, evitando a realização de procedimentos de aquisição separados para materiais que serão utilizados conjuntamente na mesma atividade de manutenção dos equinos.

9.2. EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA

9.2.1. Redução de procedimentos administrativos:

A aquisição conjunta dos materiais reduz a necessidade de processamento de contratações distintas para itens diretamente relacionados, contribuindo para a racionalização dos procedimentos administrativos e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

9.2.2. Simplificação do recebimento e controle:

O fornecimento conjunto facilita o planejamento, o recebimento, a conferência e o controle dos materiais pela Unidade, permitindo verificar de forma integrada as quantidades e especificações dos produtos destinados ao ferrageamento dos equinos.

9.2.3. Responsabilidade pelo fornecimento:

A contratação conjunta permite concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo cumprimento das especificações, quantidades, condições de entrega e qualidade dos materiais fornecidos, simplificando eventual procedimento de correção ou substituição de produtos que apresentem desconformidade.

9.3. SEGURANÇA OPERACIONAL E BEM-ESTAR DOS EQUINOS

9.3.1. Adequação dos materiais ao ferrageamento:

A disponibilidade simultânea de ferraduras e cravos compatíveis contribui para a realização adequada dos procedimentos de ferrageamento, favorecendo a correta fixação das ferraduras e a manutenção das condições de locomoção e estabilidade dos equinos.

9.3.2. Manutenção dos equinos em condições de emprego:

A aquisição dos materiais necessários ao ferrageamento contribui para a conservação dos cascos e para a manutenção das condições adequadas de utilização dos equinos nas atividades de policiamento montado, reduzindo o risco de indisponibilidade decorrente da falta de materiais essenciais à manutenção.

9.4. FORNECIMENTO EM PARCELA ÚNICA E ENTREGA IMEDIATA

9.4.1. Considerando que os materiais possuem finalidade de manutenção dos equinos e que a demanda da Unidade está previamente dimensionada, o fornecimento será realizado integralmente, em parcela única, contemplando todos os quantitativos e numerações previstos na contratação.

9.4.2. A entrega será imediata, em prazo a ser estabelecido no Termo de Referência, de modo a possibilitar a disponibilização dos materiais à Cavalaria do 2º BAEP e a realização dos procedimentos de ferrageamento conforme a necessidade da Unidade.

9.4.3. A adoção da entrega única mostra-se adequada por evitar entregas fracionadas de materiais que serão utilizados conjuntamente nos procedimentos de ferrageamento, simplificando a logística de recebimento, conferência e armazenamento, bem como permitindo que a Unidade disponha integralmente dos materiais necessários para o período de referência.

9.4.4. Dessa forma, considerando a relação de utilização entre ferraduras e cravos, a necessidade de atendimento dos 13 (treze) equinos, a eficiência administrativa e logística e a necessidade de pronta disponibilização dos materiais, conclui-se pela adoção do fornecimento integral, em parcela única e com entrega imediata, como solução mais adequada ao interesse da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10.2. Registra-se que os procedimentos especializados de ferrageamento e aplicação dos materiais licitados serão executados por policiais militares habilitados integrantes da própria Cavalaria do 2º BAEP (ferradores internos), razão pela qual inexistente necessidade de contratação correlata ou interdependente de serviços de terceiros.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Vinculação ao Planejamento

11.1.1. A presente aquisição está alinhada às necessidades de manutenção e de suporte logístico do 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (2º BAEP), contribuindo para a manutenção das condições adequadas de emprego dos equinos pertencentes à Cavalaria da Unidade.

11.1.2. O fornecimento de materiais destinados ao ferrageamento dos 13 (treze) equinos permite a continuidade das atividades de policiamento montado, assegurando que os semoventes disponham das condições necessárias para o desempenho das missões operacionais que lhes forem atribuídas.

11.2. Continuidade e Otimização

11.2.1. Continuidade Operacional:

O planejamento da Unidade contempla o emprego dos equinos em atividades de policiamento montado, patrulhamento e apoio às operações de preservação da ordem pública. A aquisição dos materiais necessários ao ferrageamento contribui para evitar a indisponibilidade dos animais decorrente da falta de manutenção dos cascos, preservando a capacidade operacional da Cavalaria.

11.2.2. Preservação dos Semoventes:

A manutenção periódica dos cascos, mediante o adequado ferrageamento, contribui para a conservação dos equinos e para a prevenção de problemas relacionados ao desgaste excessivo ou à inadequação das ferraduras. Dessa forma, a aquisição auxilia na preservação dos semoventes e na utilização racional dos recursos empregados em sua manutenção.

11.3. Integração com o Planejamento Logístico e Orçamentário

11.3.1. Previsibilidade de Consumo:

Os quantitativos foram estimados com base no efetivo atual de 13 (treze) equinos e na necessidade de realização periódica do ferrageamento, permitindo à Administração dimensionar previamente os materiais necessários para o período de referência e promover o adequado planejamento da contratação.

11.3.2. Racionalização da Aquisição:

O planejamento prévio dos quantitativos contribui para evitar aquisições intempestivas e permite que a Administração busque melhores condições de contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

11.3.3. Padronização Técnica:

A definição de requisitos objetivos para as ferraduras e cravos facilita a especificação, o recebimento e o controle dos materiais, permitindo verificar sua compatibilidade com as necessidades dos equinos e com os procedimentos de ferrageamento adotados pela Unidade.

11.4. Impacto na Eficiência do Serviço Policial

11.4.1. A manutenção adequada dos equinos contribui diretamente para a disponibilidade da Cavalaria para o cumprimento das missões de policiamento montado, patrulhamento e apoio às atividades de preservação da ordem pública.

11.4.2. O emprego do policiamento montado proporciona à Polícia Militar uma modalidade complementar de atuação, especialmente em situações que demandem mobilidade, visibilidade e presença ostensiva, incluindo eventos, áreas de concentração de público e demais locais em que a utilização dos equinos se mostre operacionalmente adequada.

11.4.3. Nesse sentido, a aquisição dos materiais de ferrageamento constitui medida de suporte à atividade-fim da Unidade, uma vez que a adequada manutenção dos semoventes é condição necessária para sua utilização segura e eficiente nas missões policiais.

11.4.4. Assim, a contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às necessidades operacionais e logísticas do 2º BAEP, contribuindo para a continuidade do serviço policial, para a adequada conservação dos semoventes e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Eficiência Operacional e Prontidão

12.1.1. Manutenção da capacidade de emprego:

A aquisição dos materiais de ferrageamento tem como resultado esperado assegurar a manutenção adequada dos cascos dos 13 (treze) equinos da Cavalaria do 2º BAEP, proporcionando condições apropriadas para seu emprego nas atividades de policiamento montado, patrulhamento e apoio às operações de preservação da ordem pública.

12.1.2. Adequação às condições de utilização:

A utilização de ferraduras adequadas às características individuais dos animais contribui para preservar sua capacidade de locomoção e estabilidade durante os deslocamentos em diferentes tipos de terreno, inclusive superfícies pavimentadas, compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Unidade.

12.1.3. Continuidade das atividades operacionais:

A disponibilidade dos materiais necessários ao ferrageamento periódico reduz o risco de indisponibilidade dos equinos por ausência de manutenção dos cascos, contribuindo para a continuidade do emprego da Cavalaria nas missões atribuídas ao 2º BAEP.

12.2. Bem-Estar e Conservação dos Equinos

12.2.1. Manutenção da integridade dos cascos:

O ferrageamento realizado de forma periódica e adequada contribui para a proteção dos cascos contra o desgaste decorrente da utilização dos animais, favorecendo condições adequadas de apoio, locomoção e estabilidade.

12.2.2. Prevenção de problemas decorrentes do desgaste:

A manutenção regular dos cascos e a substituição das ferraduras conforme a necessidade contribuem para reduzir os riscos associados ao desgaste excessivo ou à utilização de materiais inadequados, favorecendo a conservação dos equinos e sua permanência em condições de emprego.

12.2.3. Preservação do plantel:

A adequada manutenção dos semoventes contribui para a preservação das condições físicas e funcionais dos animais, evitando o comprometimento de sua capacidade de trabalho por situações que possam ser prevenidas ou minimizadas mediante cuidados regulares de manutenção.

12.3. Economicidade e Gestão dos Recursos Públicos

12.3.1. Planejamento do consumo:

A aquisição dos quantitativos previamente dimensionados para o atendimento dos 13 (treze) equinos permite à Administração planejar o consumo dos materiais de ferrageamento, reduzindo o risco de aquisições intempestivas e favorecendo a utilização racional dos recursos públicos.

12.3.2. Relação custo-benefício:

A escolha de ferraduras de aço considera sua resistência, durabilidade, disponibilidade no mercado e adequação às condições de utilização dos equinos, buscando obter uma relação equilibrada entre desempenho e custo de aquisição.

12.3.3. Redução do risco de desperdício:

A definição das quantidades e das diferentes numerações de acordo com as características do plantel evita a aquisição indiscriminada de materiais, permitindo que os produtos sejam utilizados conforme as necessidades individuais dos animais.

12.4. Segurança no Emprego e Redução de Riscos

12.4.1. Segurança dos equinos:

A utilização de ferraduras adequadas e corretamente fixadas contribui para a estabilidade e a segurança dos animais durante sua utilização, reduzindo riscos relacionados ao desprendimento ou à inadequação do ferrageamento.

12.4.2. Segurança do policial militar:

A adequada manutenção dos cascos e a correta fixação das ferraduras contribuem para proporcionar melhores condições de estabilidade e locomoção aos equinos, refletindo positivamente na segurança do policial militar durante a montaria e o desenvolvimento das atividades operacionais.

12.4.3. Regularidade da manutenção:

A disponibilidade dos materiais necessários permite que os procedimentos de ferrageamento sejam realizados de maneira periódica e planejada, evitando a postergação de manutenções necessárias por falta de ferraduras ou cravos.

12.5. Resultado Geral Pretendido

12.5.1. Como resultado geral, pretende-se assegurar que a Cavalaria do 2º BAEP disponha dos materiais necessários para a manutenção periódica dos 13 (treze) equinos, mantendo-os em condições adequadas de saúde, locomoção e segurança para o cumprimento das missões de policiamento montado.

12.5.2. A contratação deverá contribuir para a continuidade das atividades operacionais da Unidade, para a conservação dos semoventes e para a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição de materiais compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Gestão e Fiscalização da Contratação

13.1.1. Designação do responsável pelo recebimento:

A Administração designará formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e recebimento do objeto, nos termos da legislação aplicável, podendo contar com o apoio do profissional responsável pelo ferrageamento dos equinos e, quando necessário, do médico-veterinário da Unidade, especialmente para a avaliação das características técnicas dos materiais.

13.1.2. Conferência quantitativa e qualitativa:

Considerando que o fornecimento será realizado de forma integral, em parcela única e com entrega imediata, a conferência dos materiais será realizada por ocasião da entrega, verificando-se as quantidades, as numerações, os modelos e as demais características estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.3. Verificação das condições dos materiais:

No recebimento, serão verificadas as condições gerais dos produtos, incluindo sua integridade física, dimensões, acabamento e demais características objetivamente previstas na especificação. Materiais que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidade com o estabelecido na contratação poderão ser recusados, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

13.1.4. Recebimento definitivo:

Após a conferência quantitativa e qualitativa e constatada a conformidade dos materiais com as especificações contratadas, será realizado o recebimento definitivo, mediante o respectivo atesto, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

13.2. Medidas de Mitigação de Riscos

13.2.1. Atraso ou não entrega:

Considerando a necessidade de disponibilização dos materiais e a previsão de entrega imediata, eventual atraso ou descumprimento das condições de fornecimento deverá ser formalmente registrado e comunicado à contratada, para adoção das medidas de regularização cabíveis, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

13.2.2. Material em desconformidade:

Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações estabelecidas, com defeitos ou danos que comprometam sua utilização, a Administração deverá solicitar sua substituição ou regularização, conforme o caso, sem ônus adicional para o Estado, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

13.2.3. Controle dos materiais recebidos:

Após o recebimento, os materiais serão incorporados ao controle interno da Unidade, permitindo o acompanhamento das quantidades disponíveis e de sua utilização nos procedimentos de ferrageamento dos equinos.

13.3. Adequação da Infraestrutura Interna

13.3.1. Armazenamento adequado:

A Unidade dispõe de condições para o armazenamento das ferraduras e cravos em local protegido de umidade e de intempéries, de modo a preservar as características dos materiais até sua utilização.

13.3.2. Organização e controle do estoque:

Os materiais recebidos serão armazenados e organizados de forma a facilitar sua identificação por numeração e tipo, permitindo o controle das quantidades disponíveis e sua utilização conforme as necessidades de manutenção dos 13 (treze) equinos.

13.3.3. Utilização por profissional habilitado:

Os procedimentos de casqueamento e ferrageamento serão realizados por profissional com conhecimento técnico compatível com a atividade, observando-se as características individuais de cada equino e as condições necessárias à adequada instalação e manutenção das ferraduras.

13.3.4. Acompanhamento das necessidades futuras:

A Unidade acompanhará o consumo e o desempenho dos materiais utilizados, de modo que as informações obtidas durante a execução da contratação possam subsidiar o planejamento e o dimensionamento de futuras aquisições, promovendo o aprimoramento contínuo das especificações e dos quantitativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Avaliação do Ciclo de Vida do Material

14.1.1. As ferraduras e os cravos objeto da contratação são constituídos predominantemente de material metálico, apresentando possibilidade de reaproveitamento e reciclagem ao final de sua vida útil, o que favorece a destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos.

14.1.2. Considerando a natureza do objeto e sua finalidade, os principais aspectos ambientais relacionados à contratação estão associados à fabricação, ao transporte, às embalagens e à destinação dos materiais após sua utilização.

14.1.3. A adoção de materiais com resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida também contribui para o uso racional dos recursos, na medida em que reduz a necessidade de substituições decorrentes de desgaste prematuro.

14.2. Gerenciamento e Destinação dos Resíduos

14.2.1. As ferraduras e os cravos retirados dos equinos em decorrência do desgaste ou da substituição durante os procedimentos de ferrageamento deverão ser coletados e armazenados de forma organizada pela Unidade, evitando seu descarte juntamente com resíduos comuns.

14.2.2. Os materiais metálicos descartados deverão, sempre que tecnicamente e economicamente viável, ser destinados à reutilização, reciclagem ou outra forma de aproveitamento compatível com sua natureza, observadas as normas ambientais aplicáveis.

14.2.3. A destinação dos resíduos deverá observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, especialmente quanto à priorização da reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

14.2.4. O armazenamento temporário dos materiais metálicos substituídos deverá ocorrer em local apropriado, de forma a evitar riscos de acidentes, dispersão dos resíduos ou outros impactos decorrentes de seu acondicionamento inadequado.

14.3. Aspectos Ambientais Relacionados ao Fornecimento

14.3.1. Embalagens:

Sempre que disponível no mercado e compatível com a proteção necessária aos produtos, deverão ser priorizadas embalagens que utilizem materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, evitando-se o uso excessivo de materiais de embalagem.

14.3.2. Racionalização do transporte:

Considerando que o fornecimento será realizado de forma integral, em parcela única e com entrega imediata, a concentração da entrega em um único deslocamento tende a racionalizar a logística de transporte e reduzir a necessidade de deslocamentos sucessivos para o fornecimento do mesmo objeto.

14.3.3. Responsabilidade ambiental:

A contratada deverá observar, durante o fornecimento, a legislação ambiental aplicável às suas atividades, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte e destinação dos materiais e resíduos decorrentes de seus processos produtivos e de comercialização.

14.4. Conclusão quanto aos Aspectos Ambientais

14.4.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes que impeçam a contratação. Os principais impactos associados ao objeto podem ser mitigados mediante o adequado armazenamento, utilização racional, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada dos materiais metálicos após sua substituição.

14.4.2. Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, devendo ser observadas, durante o fornecimento e a utilização dos materiais, as medidas de prevenção, redução e destinação adequada dos resíduos compatíveis com a natureza do objeto e com a legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A presente contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de ferrageamento destinados à manutenção dos 13 (treze) equinos da Cavalaria do 2º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (2º BAEP).

15.2. A necessidade encontra-se devidamente caracterizada em razão do desgaste natural das ferraduras decorrente do emprego dos animais em atividades de policiamento montado, patrulhamento e demais missões operacionais. A manutenção periódica dos cascos constitui medida necessária para preservar as condições adequadas de locomoção, estabilidade e segurança dos equinos.

15.3. A solução escolhida, consistente na aquisição de ferraduras de aço e respectivos cravos, mostrou-se adequada às condições de utilização dos animais, apresentando características de resistência, durabilidade, disponibilidade comercial e compatibilidade com os procedimentos de ferrageamento adotados pela Unidade.

15.4. O levantamento de mercado realizado demonstra a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto, não tendo sido identificada, em princípio, restrição significativa quanto à disponibilidade dos

materiais ou necessidade de desenvolvimento de solução específica. As características do objeto permitem sua especificação por meio de requisitos objetivos, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.5. Os quantitativos foram dimensionados de acordo com as necessidades do plantel, considerando as diferentes numerações de ferraduras utilizadas pelos equinos e a necessidade de reposição periódica decorrente do desgaste dos materiais. A estimativa contempla 340 (trezentos e quarenta) jogos de ferraduras, distribuídos entre as numerações previstas, e 9.000 (nove mil) cravos, conforme memória de cálculo constante deste ETP.

15.6. Quanto à forma de fornecimento, a realização da entrega de maneira integral, em parcela única e imediata mostra-se adequada à natureza do objeto e às necessidades da Unidade, permitindo a pronta disponibilização dos materiais para os procedimentos de ferrageamento e simplificando os processos de recebimento, conferência e armazenamento.

15.7. Sob o aspecto econômico, a aquisição de materiais disponíveis no mercado e compatíveis com a finalidade pretendida permite à Administração buscar condições competitivas de preço e qualidade, evitando soluções de maior complexidade ou custo que não se mostram necessárias para o atendimento da demanda.

15.8. No aspecto ambiental, os materiais possuem natureza predominantemente metálica e podem ser encaminhados para reaproveitamento ou reciclagem ao final de sua vida útil, sendo possível adotar medidas de armazenamento, utilização e destinação adequadas aos resíduos decorrentes da substituição das ferraduras e dos cravos.

15.9. Não foram identificados, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, fatores de natureza técnica, operacional, econômica ou ambiental que inviabilizem a contratação. As providências necessárias à execução do objeto encontram-se compatíveis com a estrutura e os recursos disponíveis na Unidade.

15.10. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução adequada à necessidade identificada, compatível com as condições de mercado e suficiente para assegurar os materiais necessários à manutenção periódica dos 13 (treze) equinos da Cavalaria do 2º BAEP, contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades de policiamento montado desenvolvidas pela Unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO ANDRADE DE OLIVEIRA

Chefe da seção de Logística do 2º BAEP



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 10:26:54.

GUILHERME RIBEIRO LOBO

Auxiliar da seção de logística do 2º BAEP



Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 11:10:28.